



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1389, DE 13 DE MAIO DE 2008

Revoga os Decretos Municipais n. 364/98, 686/02 e 1.108/06 que dispõem sobre a padronização da frota de caminhões e máquinas de terraplanagem.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais 364/98, 686/02 e 1.108/06, perderam o objetivo para os quais foram instituídos pela ausência de manutenção da frota e ausência de aquisições de veículos pesados que lhes fundamente a continuidade;

CONSIDERANDO que a padronização deixou de ser elemento de economicidade e passou a onerar o Município que tem o dever de ir a busca da melhor e mais vantajosa proposta,

DECRETA:

Art. 1.º Por este ato ficam revogados os Decretos Municipais n. 364/98, 686/02 e 1.108/06, que dispõem sobre a padronização da frota de caminhões e máquinas de terraplanagem.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município